

FUNDAÇÃO ULYSSES GUIMARÃES
EDITAL FUG Nº 004/2026

Dispõe sobre as normas, critérios de participação e funcionamento da Escola para Candidatos, do Programa Movimento da FUNDAÇÃO ULYSSES GUIMARÃES.

A Diretoria Administrativa da Fundação Ulysses Guimarães no uso de suas atribuições, por meio do presente Edital de Chamamento, apresenta os critérios para a participação e funcionamento da Escola para Candidatos de 2026, do Programa Movimento da Fundação Ulysses Guimarães.

DOS OBJETIVOS

Art. 1º – A Escola para Candidatos tem por objetivos:

- a)** Capacitar pré-candidatos e demais atores envolvidos no processo eleitoral de 2026, com conhecimentos fundamentais sobre o processo eleitoral, assegurando compreensão integrada dos aspectos jurídicos, estratégicos e operacionais de suas pré-campanhas;
- b)** Desenvolver competências de liderança, comunicação e tomada de decisão, capacitando-os participantes para atuar de forma ética, assertiva e eficaz junto à sociedade;
- c)** Estimular a formação de redes de cooperação entre os pré-candidatos, promovendo a troca de experiências, o compartilhamento de boas práticas e a construção de vínculos colaborativos;
- d)** Fortalecer o centro democrático, promovendo valores como a moderação, o diálogo, a responsabilidade e o compromisso com a democracia;
- e)** Incentivar a participação cidadã e o engajamento comunitário, preparando os participantes para atuarem em campanhas que mobilizem a sociedade e fomentem uma maior participação no processo democrático;
- f)** Ampliar a compreensão dos desafios contemporâneos enfrentados pela sociedade, como urbanização, mudança climática e desigualdades sociais;
- g)** Consolidar uma visão de futuro, orientando os participantes na elaboração de campanhas que visem o desenvolvimento a longo prazo, com foco na melhoria da qualidade de vida de todos os cidadãos.

DO CURSO

Art. 2º – O curso realizar-se-á durante os meses de março e abril de 2026, com 40 horas/aula, entre atividades síncronas e conteúdos assíncronos, nos termos estabelecidos nos Anexos deste edital.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º – O processo seletivo regido por este edital destina-se aos interessados que:

- a) Esteja comprovadamente filiado ao MDB na data de inscrição;
- b) Seja indicado por presidente municipal do MDB ou pré-candidato nas eleições 2026 filiado ao MDB, caso faça parte da equipe de coordenação de campanha e seja filiado a outro partido ou não possua filiação partidária.

Art. 4º – A inscrição realizar-se-á exclusivamente via internet, por meio de formulário eletrônico de inscrição, disponível no endereço eletrônico escolaparacandidatos.movimentofug.org, a partir do dia 02/03/2026 até às 18 horas do dia 31/03/2026, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Parágrafo único - A comprovação da ocorrência de fraude ou falsidade das informações declaradas, enseja o cancelamento da inscrição.

Art. 5º – A Fundação Ulysses Guimarães não responsabilizar-se-á por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica ou de conectividade.

Art. 6º – No ato da inscrição, o participante deverá informar o perfil ao qual pertence, dentre as seguintes opções:

- a) Candidato (a);
- b) Coordenador(a) de Campanha;
- c) Comunicação e Mobilização;
- d) Base, Apoio e Operação.

Art. 7º – A indicação do perfil tem finalidade organizacional e pedagógica, não restringindo, caso seja de interesse do cursista, o acesso aos conteúdos disponibilizados aos demais perfis.

Art. 8º – No momento da solicitação de inscrição, o interessado deverá assinalar concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, inclusive para:

- a) Aplicação dos critérios de seleção;

b) Divulgação de seus nomes e imagem nas redes oficiais da Fundação Ulysses Guimarães.

Art. 8º – O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de inscrição/seleção é de inteira responsabilidade do candidato.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO DOS SELECIONADOS

Art. 9º – A divulgação preliminar dos selecionados será publicada às 18 horas do dia 01/04/2026, por meio de edital disponibilizado no site fundacaoulysses.org.br e pelo e-mail fornecido na inscrição do interessado, através do e-mail: movimento@fundacaoulysses.org.br.

DOS RECURSOS

Art. 10 – A partir da divulgação do resultado dos selecionados, o interessado poderá interpor recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, por via eletrônica, para o e-mail movimento@fundacaoulysses.org.br, informando com clareza e concisão, as razões da inconformidade com o resultado.

Art. 11 – Os recursos interpostos serão analisados pela Coordenação da Fundação Ulysses Guimarães e divulgados no dia 03/04/2026.

DOS CRITÉRIOS DE CERTIFICAÇÃO

Art. 12 – A Escola para Candidatos considerará a frequência dos seus participantes, de forma síncrona e/ou assíncrona, recebendo certificação de curso de extensão, tendo realizado a Escola para Candidatos 2026 da Fundação Ulysses Guimarães com duração de 40h (quarenta horas).

DA COMUNICAÇÃO E CONTATO

Art. 13 – Toda a comunicação oficial sobre a Escola para Candidatos será feita pelo site fundacaoulysses.org.br e pelo email: movimento@fundacaoulysses.org.br.

Art. 14 – As dúvidas, críticas e sugestões serão exclusivamente recepcionadas pelo e-mail: movimento@fundacaoulysses.org.br.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - A Fundação Ulysses Guimarães, obriga-se, sempre que aplicável, a atuar no presente Edital e no que tange ao tratamento dos dados pessoais dos participantes e colaboradores, em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD"), atendendo aos princípios da

adequação, necessidade, finalidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação.

Art. 16 - A inscrição e a participação do aluno implicará o tratamento de seus dados pessoais de nome, número de inscrição, data de nascimento, número de CPF, endereço, telefone, e-mail, título de eleitor, foto, declaração de estudo, vídeo (imagem gravada), voz e/ou outra informação pertinente e necessária (como a solicitação de atendimento especial para pessoa com deficiência e solicitações e comprovações para preenchimento do quesito de filiação partidária).

Art. 17 - A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada exclusivamente à organização, ao planejamento e à execução da Escola de Candidatos 2026.

Art. 18 - As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018: (a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação à prestação de contas para órgãos reguladores; (b) execução de contrato entre a Fundação Ulysses Guimarães e o aluno para os fins de condução do curso; e (c) Legítimo Interesse.

Art. 19 - Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e anexos que visem a correção e aperfeiçoamento do processo.

Art. 20 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela coordenação do Programa Movimento da Fundação Ulysses Guimarães.

Brasília/DF, 03 de março de 2026.

Fundação Ulysses Guimarães